

LEI MUNICIPAL Nº 02 /2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 176 DE 27 DE AGOSTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiassucê aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor do Padrão Referencial constante no Art. 40 do Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal 176/2010 de 27 de agosto de 2010.

Parágrafo Primeiro: O novo Padrão Referencial que trata o caput deste artigo terá um reajuste de 18% (dezoito por cento), passando a vigorar com o valor de R\$ 2.313,40. (dois mil trezentos e treze reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo: O novo Padrão Referencial deverá ser pago retroativamente a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2026.



Tadeu Prado Rebouças Prates
Prefeito Municipal

Aprovado por Comissão de Assessoria
EM: 20/02/2026
Presidente [Assinatura]